



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7244 de 02 de outubro de 2018.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação

02.07.08 – Ensino Médio

279 12.3620031.2031 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 274.100,00

Total . . . . . R\$ 274.100,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.03 – Chefia de Gabinete

02.03.05 – Diretoria de Turismo

72 04.6950011.1002 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R\$ 50.000,00

02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.06.01 – Secretaria de Orçamento e Finanças

136 99.9999999.4001 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência. . . . . R\$ 194.400,00

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

504 04.1240052.1017 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . . R\$ 29.700,00

Total . . . . . R\$ 274.100,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de outubro de 2018.

  
**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal